



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.333 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 536.000,00** (quinhentos e trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.446 de 10 de agosto de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.023. Reformar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	136.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	98.900,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	3.100,00
CIVIL	
002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	240.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
2.078. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE -AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.094. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	500,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	25.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**